



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 2.626-B, DE 2023

(Da Sra. Bia Kicis)

Institui o ano de 2023 como “Ano Nacional Fernando Sabino” e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. MARCELO QUEIROZ); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. RODRIGO VALADARES).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



**CAMÂRA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Bia Kicis – PL/DF**

Apresentação: 17/05/2023 15:17:49.640 - MESA

PL n.2626/2023

**PROJETO DE LEI N° , DE 2023**

(Da Dep. BIA KICIS)

Institui o ano de 2023 como “Ano Nacional Fernando Sabino” e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o ano de 2023 como “Ano Nacional Fernando Sabino”, em comemoração ao centenário do seu nascimento.

Parágrafo único. A critério da autoridade competente, poderá ser emitido selo comemorativo referente ao centenário de nascimento do escritor Fernando Sabino.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nascido em Belo Horizonte (MG), no dia 12 de outubro de 1923, Fernando Tavares Sabino é um dos mais lidos e admirados escritores brasileiros, contemporâneo dos escritores, também mineiros, Hélio Pellegrino, Paulo Mendes Campos e Otto Lara Rezende.

Em sua formação, destaca-se o fato de ter aprendido a ler em casa, com sua mãe. Em 1930, ingressou no Grupo Escolar Afonso Pena, seguindo para o curso secundário no Ginásio Mineiro onde, em 1938, ajudou a fundar o jornal "A Inúbia" e, ao final do curso, conquistou a medalha de ouro como primeiro aluno da turma.

Em 1936, teve seu primeiro conto policial publicado na revista "Argus", da Secretaria de Segurança de Minas Gerais. Em 1941, aos 18 anos de idade, iniciou o curso superior na Faculdade de Direito de Minas Gerais e estreou na literatura com os “Os Grilos não Cantam Mais”, uma coletânea de seus primeiros contos, que chamou a atenção pelo domínio da língua e pelo talento com que se revelava um grande contador de histórias, daqueles que encantam o leitor já na primeira página.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237632229500>



**CAMÂRA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Bia Kicis – PL/DF**

Apresentação: 17/05/2023 15:17:49.640 - MESA

PL n.2626/2023

Sobre a atuação de Fernando Sabino como funcionário público e professor, o site “e Biografia”<sup>1</sup> informa:

“Em 1942, Fernando Sabino foi admitido como funcionário da Secretaria de Finanças de Minas Gerais. Lecionou Português no Instituto Padre Machado. e foi nomeado oficial de gabinete do secretário de agricultura.

Fernando Sabino fez estágio de três meses como aspirante no Quartel de Cavalaria de Juiz de Fora, período que serviria de inspiração para hilariantes episódios no livro O Grande Mentecapto.

Em 1944, mudou-se para o Rio de Janeiro, onde se firmou como colaborador de diversos jornais. Em 1946 formou-se em Direito e embarcou com Vinícius de Moraes para os Estados Unidos.

Instalado em Nova York, trabalhou no Escritório Comercial do Brasil e depois no Consulado Brasileiro. Em 1947, enviou crônicas de Nova York para os jornais ‘Diário Carioca’ e ‘O Jornal’, do Rio, que foram transcritas por diversos jornais do resto do país. Realizou uma série de entrevistas com Salvador Dali e faz reportagem sobre Lasar Segall.

Em 1948, Fernando Sabino voltou ao Brasil e assumiu o cargo de escrivão da Vara de Órfãos e Sucessões. Em 1949, colaborou com diversos jornais e com a revista ‘Manchete’.”

Além disso, Fernando Sabino foi correspondente do Jornal do Brasil em Cuba, em 1960, o mesmo ano em que fundou a "Editora do Autor", em sociedade com Rubem Braga e Walter Acosta, inaugurada com a publicação de seu livro “A Revolução dos Jovens Iluminados”. Em 1964, exerceu a função de Adido Cultural junto à Embaixada do Brasil em Londres e, no ano seguinte, desfez a sociedade editorial e, em 1966, fundou a Editora Sabiá. Durante esse período, escreveu o argumento, o roteiro e os diálogos do filme baseado em sua obra, O Homem Nu, dirigido por Roberto Santos, lançado em 1966.

Foi cronista de importantes órgãos da imprensa, como o jornal literário do Rio, “Dom Casmurro”, a revista “Vamos Ler” e o “Anuário Brasileiro de Literatura”. Reunia seus textos em volumes que logo encabeçavam as listas dos mais vendidos: “O Homem Nu” (1960), “A Mulher do Vizinho” (1962), “A Inglesa Deslumbrada” (1967), “Deixa o Alfredo Falar!” (1976) e “O Gato Sou Eu” (1983), entre muitos outros.

Efetivado no cargo de redator do Serviço Público da Biblioteca Nacional e, mais tarde, da Agência Nacional, elaborou inúmeros textos para filmes de curta metragem e fundou, em 1972, a Bem-Te-Vi Filmes.

Em 1975, Fernando Sabino deixou o Jornal do Brasil, após 16 anos de colaboração e, em 1977, iniciou, no jornal “O Globo”, a publicação semanal de crônicas, sob o título de “Dito e Feito”. Essa colaboração perdurou por 12 anos, sendo reproduzida no “Diário de Lisboa” e em mais oitenta jornais brasileiros.

LexEdit





**CAMÂRA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Bia Kicis – PL/DF**

Apresentação: 17/05/2023 15:17:49.640 - MESA

PL n.2626/2023

Mestre da crônica, Fernando Sabino foi além do coloquial e da leveza que a caracterizam, ao escrever romances – “O encontro Marcado” (1956), “O Grande Mentecapto” (1979) –, ficção autobiográfica – “O Menino no Espelho” (1982), “O Tabuleiro de Damas” (1988) – e novelas policiais – “A Faca de Dois Gumes” (1985), “O Bom Ladrão” (1992). Obra vasta em que nunca descuidou da excelência literária, da correção gramatical e do apuro estilístico. Não surpreende, pois, que haja recebido alguns dos mais importantes prêmios da nossa literatura, como o “Jabuti” e o “Machado de Assis”, da Academia Brasileira de Letras.

Da mesma geração literária a que pertencem Rubem Braga, Paulo Mendes Campos e Carlos Drummond de Andrade, Fernando Sabino reparte com eles o mérito de haver elevado a crônica a gênero literário ao qual muito deve a literatura brasileira, pelos milhões de leitores que a apreciam. Reconheça-se, sobretudo, o papel pedagógico desempenhado por esses cronistas: vários leitores tiveram, na escola, como primeira leitura, os volumes da coleção “Para Gostar de Ler”, assinada pelos quatro, com edições que chegavam a 700 mil exemplares, incomuns até em países onde as tiragens são maiores.

Lançada em 1977, a coleção “Para Gostar de Ler” deixou marca profunda na vida dos estudantes brasileiros durante os anos 1980 a 2000. É só ler os textos compreendidos nessa obra para entender, afinal, o que é a crônica. Mas se precisar mesmo de uma definição, fique com esta: crônica é um texto tão gostoso de ler que dá até vontade de escrever. Assim, o propósito de Sabino e de seus colegas foi plenamente alcançado: despertar nos jovens a paixão pela literatura, o amor pelos bons livros, o hábito de tê-los sempre à mão.

Mas foi além. No intuito de dar continuidade a tal desígnio, inspirou o projeto Encontro Marcado com Fernando Sabino, criado em 2005 com o objetivo de desenvolver eventos culturais em torno da memória do autor, que evoluiu, naturalmente, para uma agenda de atividades pedagógicas e projetos de sustentabilidade em escolas da rede pública em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, visando gerar envolvimento entre professores, alunos e suas famílias, para mobilizar a comunidade, disseminar a mensagem de incentivo à leitura, promover a interação em grupo, identificar vocações e reforçar a autoestima das crianças.

Fernando Sabino faleceu na cidade do Rio de Janeiro, em sua casa em Ipanema, zona sul da Cidade, no dia 11 de outubro de 2004, vítima de câncer no fígado, às vésperas do 81º aniversário, deixando-nos um belo exemplo de grandeza humana, de retidão moral e de conduta ética, além de uma edificante lição de docura espiritual, de amor ao próximo e de solidariedade fraterna.

Foi sepultado no Cemitério São João Batista, na mesma cidade do Rio de Janeiro, e o epitáfio, escrito a seu pedido, é: "Aqui jaz Fernando Sabino, que nasceu homem e morreu menino!".



\* C 0 3 7 6 3 2 2 9 5 0 0 LexEdit



**CAMÂRA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Bia Kicis – PL/DF**

Apresentação: 17/05/2023 15:17:49.640 - MESA

PL n.2626/2023

Importante ressaltar que foi observado a SÚMULA Nº 1/2023 da CCULT. A matéria é regulamentada pela Lei nº 12.345, de 2010, que fixa, no art. 1º, que a instituição de datas comemorativas obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira. O art. 4º da referida lei estabelece que a proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, em fique legitimado o critério de alta significação para os segmentos interessados. Conforme ata em anexo.

Assim, pelo mérito e pela pertinência da proposição, submetemos aos nobres colegas este projeto de lei. Anima-nos o sentimento de que instituirmos 2023 como o “Ano Nacional Fernando Sabino” não apenas marcará os 100 anos do nascimento do escritor, admirado por todos nós, mas representará, também, a gratidão e o respeito a que faz jus, pela vida e pela obra, quem tanto honra o Brasil e engrandece a literatura brasileira.

Sala da Comissão, de de 2023.

**Deputada BIA KICIS**  
**PL/DF**

LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237632229500>

&gt;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CULTURA**  
**57ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária**

**ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2023.**

**(em revisão)**

Às dez horas e dezenove minutos do dia desesse de maio de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Cultura, no Anexo II, Plenário 10 da Câmara dos Deputados, com a PRESENÇA dos(as) Senhores(as) Deputados(as) Lídice da Mata - Vice-Presidente; Airton Faleiro - Titular; Aureo Ribeiro, Bia Kicis e Carlos Henrique Gaguim - Suplentes. Compareceu também a Deputada Juliana Cardoso, como não-membro. Deixaram de comparecer os Deputados Abilio Brunini, Alfredinho, Alice Portugal, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Becari, Felipe Francischini, Glaustin da Fokus, Jandira Feghali, Marcelo Crivella, Marcelo Queiroz, Mario Frias, Roseana Sarney, Talíria Petrone e Tiririca. A presidente da reunião, Deputada Bia Kicis, declarou aberta a reunião que foi convocada em razão da aprovação do requerimento 15/2023, de sua autoria e do Deputado Pr. Marco Feliciano que "Institui o Ano de 2023 como o Ano Nacional Fernando Sabino". Convidou para o debate os senhores: BERNARDO SABINO, Presidente do Instituto Fernando Sabino; e EDMILSON CAMINHA, Escritor e Jornalista. Durante a reunião, fizeram uso da palavra: o Deputado Marcelo Queiroz – Presidente da Comissão de Cultura e a Deputada Lídice da Mata; e os Senhores: Saulo Diniz, Domingos Sabino Diniz. Em seguida, agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos às onze horas e vinte e sete minutos. E, para constar, lavrada a presente Ata, que por ter sido aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Marcelo Queiroz \_\_\_\_\_, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.

Apresentação: 17/05/2023 15:17:49.640 - MESA

PL n.2626/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis

[www.camara.leg.br/internet/ordemodia/integras/2273011.htm](http://www.camara.leg.br/internet/ordemodia/integras/2273011.htm)Assinatura 6 | [www.camara.leg.br/CD237632229500](http://www.camara.leg.br/CD237632229500)

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 2.626, DE 2023

Institui o ano de 2023 como “Ano Nacional Fernando Sabino” e dá outras providências.

**Autora:** Deputada BIA KICIS

**Relator:** Deputado MARCELO QUEIROZ

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria da Deputada Bia Kicis, visa instituir o ano de 2023 como “Ano Nacional Fernando Sabino”, em celebração ao centenário do nascimento de Fernando Tavares Sabino, ilustre escritor brasileiro. Dispõe ainda que: “A critério da autoridade competente, poderá ser emitido selo comemorativo referente ao centenário de nascimento do escritor Fernando Sabino”.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania, para ser apreciada de forma Conclusiva, conforme Art. 24, II, do RICD. Seu Regime de Tramitação é o Ordinário (Art. 151, III, RICD).

Em 06/06/2023 fui designado Relator para oferecer parecer por esta Comissão acerca de seu mérito cultural.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

#### I - VOTO

O Projeto de Lei nº 2.626, de 2023, de autoria da nobre Deputada Bia Kicis, visa instituir o ano de 2023 como “Ano Nacional Fernando Sabino”, em celebração ao centenário do nascimento de Fernando Tavares Sabino, ilustre escritor, jornalista e editor brasileiro, nascido em Belo Horizonte – MG, no dia 12 de outubro de 1923.



Desde tenra idade, Fernando Sabino já demonstrava ter bom domínio da língua portuguesa e vocação para a escrita. Alfabetizado em casa, por sua mãe, teve seu primeiro conto policial publicado na revista "Argus", da Secretaria de Segurança de Minas Gerais, em 1936, quando tinha apenas 12 anos de idade<sup>1</sup>. Em 1938, ajudou a fundar o jornal escolar "A Inúbia", no Ginásio Mineiro, onde concluiu o curso secundário, conquistando o prêmio de "primeiro aluno da turma".

Sabino começa a colaborar regularmente com artigos, crônicas e contos para revistas, periódicos e jornais variados durante sua adolescência. Em 1941, inicia o curso superior na Faculdade de Direito de Minas Gerais. Nesse mesmo ano reúne seus primeiros contos no livro "Os grilos não cantam mais" e colabora com o jornal literário do Rio, "Dom Casmurro", com a revista "Vamos Ler" e com o "Anuário Brasileiro de Literatura".

Em 1942 inicia sua carreira como servidor público na Secretaria de Finanças de Minas Gerais. Concluindo o curso de Direito, embarcou com Vinícius de Moraes para os Estados Unidos, instalando-se em Nova York, onde trabalhou no Escritório Comercial do Brasil e depois no Consulado Brasileiro. Em 1947, enviou crônicas de Nova York para os jornais 'Diário Carioca' e 'O Jornal', do Rio, que foram transcritas por diversos jornais do resto do país.

De volta ao Brasil, em 1948, Sabino assume o cargo de escrivão da Vara de Órfãos e Sucessões. Em 1956, publica "O Encontro Marcado", sucesso de crítica e de público, com a média de duas edições anuais no Brasil e várias no exterior, além de adaptações teatrais no Rio e em São Paulo.

Foi ainda redator do Serviço Público, da Biblioteca Nacional e mais tarde da Agência Nacional, cabendo-lhe a elaboração de textos para filmes de curta-metragem. Em 1964, foi Adido Cultural junto à Embaixada do Brasil em Londres.

Fundou, em 1965, a Editora Sabiá. Sete anos depois, em 1975, fundou a Bem-Te-Vi Filmes.

Autor de quase cinquenta obras literárias publicadas e centenas de contribuições, contos e crônicas, Fernando Sabino marcou a história do Brasil como um de seus maiores escritores.

Com isso, entendemos ser inquestionável o mérito cultural da homenagem cívica aqui proposta, restando clara a sua alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Nos posicionamos, portanto, pela adequação das disposições constantes no Projeto de Lei em análise, convidando os nobres pares a nos acompanharem em nosso voto.

<sup>1</sup> Fonte: <https://bndigital.bn.gov.br/artigos/literatura-o-sabino-no-espelho/>. Disponível em 22/06/2023, às 16:35.



Por todo o exposto, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.626, de 2023.

Sala da Comissão, em de 2023.



Deputado **MARCELO QUEIROZ**  
Relator

Apresentação: 14/07/2023 15:44:29.773 - CCULT  
PRL 1 CCULT => PL 2626/2023

PRL n.1



\* C D 2 3 1 1 3 3 6 3 2 9 4 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Queiroz  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD231136329400>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 2.626, DE 2023

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.626/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Marcelo Queiroz.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Queiroz - Presidente, Felipe Becari, Lídice da Mata e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Airton Faleiro, Alfredinho, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Jandira Feghali, Roseana Sarney, Talíria Petrone, Tiririca, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Carlos Henrique Gaguim, Célia Xakriabá, Dr. Frederico, Erika Kokay, Jeferson Rodrigues, Raimundo Santos, Tarcísio Motta, Waldenor Pereira e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 2 de agosto de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ  
Presidente

Apresentação: 02/08/2023 20:02:50.553 - CCULT  
PAR 1 CCULT => PL 2626/2023

PAR n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA E DE CIDADANIA

### PROJETO DE LEI Nº 2.626, DE 2023

Institui o ano de 2023 como “Ano Nacional Fernando Sabino” e dá outras providências.

**Autor:** Deputada BIA KICIS

**Relator:** Deputado RODRIGO VALADARES

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria da Deputada Bia Kicis, visa instituir o ano de 2023 como “Ano Nacional Fernando Sabino”, em celebração ao centenário do nascimento de Fernando Tavares Sabino, ilustre escritor brasileiro. Dispõe ainda que: “A critério da autoridade competente, poderá ser emitido selo comemorativo referente ao centenário de nascimento do escritor Fernando Sabino”.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania, para ser apreciada de forma Conclusiva, conforme Art. 24, II, do RICD. Seu Regime de Tramitação é o Ordinário (Art. 151, III, RICD). Em 17 de Agosto de 2023 fui designado Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC após a aprovação do Parecer exarado na Comissão de Cultura pelo Deputado Marcelo Queiroz.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

Apresentação: 27/09/2023 10:11:06.600 - CCJC  
PRL 2 CCJC => PL 2626/2023

PRL n.2

LexEdit





## II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 2.626, de 2023, de autoria da nobre Deputada Bia Kicis, visa instituir o ano de 2023 como “Ano Nacional Fernando Sabino”, em celebração ao centenário do nascimento de Fernando Tavares Sabino, ilustre escritor, jornalista e editor brasileiro, nascido em Belo Horizonte – MG, no dia 12 de outubro de 1923.

Desde tenra idade, Fernando Sabino já demonstrava ter bom domínio da língua portuguesa e vocação para a escrita. Alfabetizado em casa, por sua mãe, teve seu primeiro conto policial publicado na revista "Argus", da Secretaria de Segurança de Minas Gerais, em 1936, quando tinha apenas 12 anos de idade.

Em 1938, ajudou a fundar o jornal escolar "A Inúbia", no Ginásio Mineiro, onde concluiu o curso secundário, conquistando o prêmio de “primeiro aluno da turma”. Sabino começa a colaborar regularmente com artigos, crônicas e contos para revistas, periódicos e jornais variados durante sua adolescência. Em 1941, inicia o curso superior na Faculdade de Direito de Minas Gerais. Nesse mesmo ano reúne seus primeiros contos no livro “Os grilos não cantam mais” e colabora com o jornal literário do Rio, “Dom Casmurro”, com a revista “Vamos Ler” e com o “Anuário Brasileiro de Literatura”.

Em 1942 inicia sua carreira como servidor público na Secretaria de Finanças de Minas Gerais. Concluindo o curso de Direito, embarcou com Vinícius de Moraes para os Estados Unidos, instalando-se em Nova York, onde trabalhou no Escritório Comercial do Brasil e depois no Consulado Brasileiro. Em 1947, enviou crônicas de Nova York para os jornais ‘Diário Carioca’ e ‘O Jornal’, do Rio, que foram transcritas por diversos jornais do resto do país. De volta ao Brasil, em 1948, Sabino assume o cargo de escrivão da Vara de Órfãos e Sucessões.

Em 1956, publica “O Encontro Marcado”, sucesso de crítica e de público, com a média de duas edições anuais no Brasil e várias no exterior,

LexEdit  
\* C 0 2 3 0 1 4 4 2 0 5 6 0 \*





além de adaptações teatrais no Rio e em São Paulo. Foi ainda redator do Serviço Público, da Biblioteca Nacional e mais tarde da Agência Nacional, cabendo-lhe a elaboração de textos para filmes de curtametragem. Em 1964, foi Adido Cultural junto à Embaixada do Brasil em Londres. Fundou, em 1965, a Editora Sabiá.

Sete anos depois, em 1975, fundou a Bem-Te-Vi Filmes. Autor de quase cinquenta obras literárias publicadas e centenas de contribuições, contos e crônicas, Fernando Sabino marcou a história do Brasil como um de seus maiores escritores. Com isso, entendemos ser inquestionável o mérito cultural da homenagem cívica aqui proposta, restando clara a sua alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Ante o exposto, VOTO pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.626/2023, visando garantir à plena homenagem a personalidade de Fernando Sabino e a sua obra.

**Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

RODRIGO VAI ADARES

DEPUTADO FEDERAL - UNIÃO/SF

## REFRIGERATOR





CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### PROJETO DE LEI Nº 2.626, DE 2023

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.626/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Rodrigo Valadares.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rui Falcão - Presidente, Afonso Motta, Alencar Santana, Átila Lira, Capitão Alberto Neto, Carlos Jordy, Caroline de Toni, Coronel Fernanda, Daniela do Waguinho, Delegada Katarina, Delegado Marcelo Freitas, Dr. Victor Linhalis, Eunício Oliveira, Felipe Francischini, Flávio Nogueira, Gerlen Diniz, Gervásio Maia, Gilson Daniel, Gisela Simona, Helder Salomão, Jorge Goetten, José Guimarães, José Nelto, Juarez Costa, Julia Zanatta, Luiz Couto, Maria Arraes, Patrus Ananias, Pr. Marco Feliciano, Priscila Costa, Renildo Calheiros, Roberto Duarte, Rosângela Moro, Rubens Pereira Júnior, Tarcísio Motta, Waldemar Oliveira, Zé Haroldo Cathedral, Antonio Carlos Rodrigues, Carlos Veras, Chris Tonietto, Danilo Forte, Delegado Ramagem, Erika Kokay, Fausto Pinato, Fernanda Pessoa, Guilherme Boulos, Kim Kataguiri, Laura Carneiro, Lindbergh Farias, Lucas Redecker, Luiz Gastão, Marangoni, Marcel van Hattem, Nicoletti, Olival Marques, Orlando Silva, Pastor Eurico, Pedro Campos, Reginaldo Lopes, Ricardo Ayres, Rodrigo Valadares, Rubens Otoni, Tabata Amaral e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 17 de outubro de 2023.

Deputado RUI FALCÃO  
Presidente



\* c d 2 3 2 7 8 0 0 5 1 0 0 0 \*